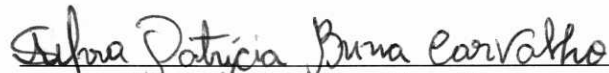


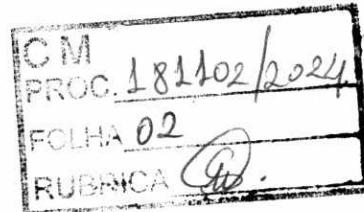
**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 18 de Novembro de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 181102/2024. Com este fim e para constar, eu, Silvia Patricia Buna Carvalho, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 040702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para alimentação de sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

Presidente Sarney - MA, em 18 de Novembro de 2024.

  
Silvia Patricia Buna Carvalho  
Secretária Geral



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

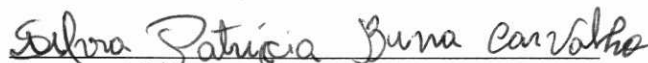
A  
V. Exa.  
Valmir dos Santos Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA.

Nesta,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de pesquisa de preços de mercado, para levantamento de dados, e verificação se é vantajoso para a administração realizar a prorrogação da vigência do contrato nº 040702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para alimentação de sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, tendo em vista que o referido contrato encerrar-se-á antes do final deste exercício em curso, e que a contratação é fundamental para desenvolvimento dos trabalhos.

Certos do pronto atendimento, de já agradecemos.

Presidente Sarney- MA, 18 de Novembro de 2024.

  
Silvia Patricia Buna Carvalho  
Secretária Geral



CM
PROC. 181102/2024
FOLHA 03
RUBRICA <i>PS</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
CNPJ: 02.051.645/0001-89  
Avenida Padre Luís Risso, Centro  
CEP: 65.204.000

PORTARIA Nº 024/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo/função em comissão de SECRETÁRIA GERAL da Câmara Municipal de vereadores de Presidente Sarney – MA, a Sra. SILVIA PATRICIA BUNA CARVALHO, CPF: 613.616.403-59, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE MAIO DE 2023.

*Valmir dos Santos Soares*  
Valmir dos Santos Soares  
PRESIDENTE

PUBLICADA EM 01.05.2023.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	181102/2024
PROC.	
FOLHA	04
RUBRICA	(Signature)

**AUTORIZAÇÃO**

A Sra.  
Sílvia Patrícia Buna Carvalho  
Secretária Geral

Em resposta a vossa solicitação, autorizo a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento visando a prorrogação da vigência do contrato nº 040702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para alimentação de sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Presidente Sarney - MA, em 18 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CM
PROC. 181102/2024
FOLHA 05
RUBRICA

**CONTRATO Nº 01/DP/004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA e A EMPRESA J A LOPES NETO LTDA.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.543/0001-48, neste ato representada pelo Jaime Silva de Andrade, portador da cédula de identidade nº 27557552004-4 SSP/MA e do CPF nº 225.302.313-20, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa J A LOPES NETO LTDA, situada na Rua Sete de setembro, nº 143, centro, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.586.922/0001-19, neste ato representada pelo empresário, Sr. José Afonso Lopes Neto, portador(a) da cédula de identidade nº do CPF nº 608.101.413-45, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, e na Proposta da Contratada.

1.3 – Regime aplicado EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

2.1 - O objeto será prestado na Câmara Municipal de Lima Campos - MA, nos órgãos que compõem a estrutura administrativa, ou em outro local a ser indicado pela Câmara, conforme necessidade do contratante, sem prejuízo da prestação dos serviços no local da sede do prestador quando se tratar de demandas urgentes ou outras que não exijam a presença do CONTRATADO na sede da



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CM
PROC. 181102/2024
FOLHA 06
RUBRICA <i>[assinatura]</i>

CONTRATANTE, devendo ser iniciado 48 horas a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

2.2 - Os prazos de realização dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado os moldes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 - O recebimento dos produtos será nos moldes do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1 - A contratada deverá garantir a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

3.2 - Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preços R\$	
				Unitário	Total
1	<ul style="list-style-type: none"><li>Serviços de gestão de documentos públicos;</li><li>Informatização, identificação, tratamento técnico;</li><li>Produzir, estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades;</li><li>Elaborar, editar, revisar e publicar textos e conteúdos, além de traduzir e publicar conteúdos em inglês e espanhol;</li><li>Fazer alterações para correção de conteúdos ou outras correções advindas do uso ou do funcionamento, incluindo adaptações por fatores externos;</li><li>Revisar, editar, publicar textos e conteúdos;</li><li>Realizar análise permanente para identificar deficiências ou nãoconformidades; pontos de observação; título das páginas; links; imagens; legendas; textos; formulários; funcionalidades; usabilidade; acessibilidade e outros;</li><li>Tratamento, codificação e arquivamento dentro das normas do TCE-MA (SIC CONTRATA-</li></ul>	Mês	11	R\$ 3.420,00	R\$ 37.620,00

*[assinaturas]*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CM
PROC. 181402/2024
FOLHA 07
RUBRICA @ -

PORTAL DA TRANSPARENCIA e SITE) • Upload de arquivos				
---	--	--	--	--

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordembancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CM
PROC. 181102/2024
FOLHA 08
RUBRICA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 120, de 20 de julho de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos - MA, 02 de fevereiro de 2024.

  
**Câmara Municipal de Lima Campos**  
Sr Jaime Silva de Andrade  
Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos  
.Contratante

  
**J A LOPES NETO LTDA**  
CNPJ nº 32.586.922/0001-19  
Sr. José Afonso Lopes Neto  
CPF nº 608.101.413-45  
Contratada





C.M.	181102/2024
PROC.	181102/2024
FOLHA	09
RUBRICA	Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS**  
**CNPJ Nº 35.205.905/0001-82**

**CONTRATO Nº 009/2024.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2024**  
**PROC.ADM. Nº002/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE MORROS E A EMPRESA W M**  
**COMÉRCIO, COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.205.905/0001-82, situada na Rua São João, s/nº, Centro, Morros-MA, neste ato representada por sua Presidente **ALZERINA MAIA CONSTANTINO**, brasileira, casada, Vereadora, portadora da Carteira de Identidade nº 042494192011-5-SSP/MA e do CPF nº 332.984.243-15, residente e domiciliado no município de Morros-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **W M COMÉRCIO, COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.091.371/0001-73, com sede na Avenida Brasil, 01, Lote Jardim América II, Bairro Olho D'Água, São Luís/MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Senhor **WALKIR DA SILVA MARINHO**, brasileiro, casado, Proprietário/Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 078520152023-2 SSP/MA e inscrito no CPF nº 216.448.963-20, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92. I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial do Legislativo, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morros-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) da Dispensa de Licitação nº 002/2024 e no Item 3.2. deste Instrumento Contratual.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital do Aviso de Dispensa de Licitação;
- 1.2.3. A Proposta de Preços da Contratada;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogável de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação como contratado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS**  
**CNPJ Nº 35.205.905/0001-82**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

3.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada pela CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento e assinatura da Ordem de Serviços, de acordo com as demandas necessárias e nas descrições, critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência constante nos autos.

3.2. **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão executados, nas seguintes especificações e quantitativos, de acordo com o descrito no Termo de Referência, Anexo I do Aviso da Dispensa de Licitação nº 002/2024, como segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD. MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	<p>Prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morros/MA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Informatização, identificação, tratamento técnico em documentos; Produzir, estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades; Serviços de gestão de documentos públicos;</li><li><input type="checkbox"/> Realizar análise permanente para identificar deficiências ou não-conformidades, pontos de observação, título das páginas, links, imagens, legendas, textos, formulários, funcionalidades, usabilidade, acessibilidade e outros;</li><li><input type="checkbox"/> Revisar e editar textos e conteúdos;</li><li><input type="checkbox"/> Elaborar, revisar e editar textos e conteúdos, Codificação de documentos para upload dos mesmos dentro das normas do TCE/MA;</li><li><input type="checkbox"/> Tratamento técnico, arquivamento e upload de documentos "Diário Oficial da Câmara";</li><li><input type="checkbox"/> Tratamento técnico, arquivamento, e upload de documentos dentro das normas do TCE/MA "SINC CONTRATA";</li><li><input type="checkbox"/> Tratamento técnico, arquivamento, codificação e upload de documentos conforme normas/instrução normativa do TCE/MA "EPCA";</li><li><input type="checkbox"/> Tratamento técnico, arquivamento e upload de documentos dentro das normas do TCE/MA "SITE INSTITUCIONAL";</li><li><input type="checkbox"/> Upload de arquivos</li></ul>	MÊS	09 (nove)	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00



CM	PROC. 181102/2024	Fls. Nº	
FOLHA 11		Proc. Nº	002/2024
RUBRICA		Rubrica	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS**  
**CNPJ Nº 35.205.905/0001-82**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

18.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial do Estado ou Município ou do Diário Oficial da Câmara Municipal de MORROS-MA, de acordo com a legislação vigente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)**

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Morros/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.


E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Morros(MA), 02 de maio de 2024.

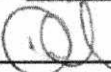
  
**ALZERINA MAIA CONSTANTINO**  
Presidente/Vereadora  
CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS/MA  
CONTRATANTE

  
**WALKIR DA SILVA MARINHO**  
Proprietário/Administrador  
WM COMERCIO, COMUNICACAO E SERVICOS  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1)  \_\_\_\_\_

CPF n.º 178.729.603-20

2)  \_\_\_\_\_

CPF n.º 022.207.663-14



MUNICÍPIO DE ICATU-MA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 001/2024  
Rubrica *ej*

CONTRATO Nº 007/2024.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
PROC.ADM. Nº 001/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE ICATU-MA E A EMPRESA MORAIS  
COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, DE ACORDO  
COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
SEGUINTE:

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.180.967/0001-87, situada na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, no município de Icatu-MA, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JOSÉ AGUIAR NETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 021880892002-GEJUSP/MA e inscrito no CPF (MF) sob nº 008.679.803-03, residente e domiciliado na Rua Principal, no Povoado Itaperá, na cidade de Icatu-MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.381.274/0001-24, com sede na Travessa Alegria, s/nº, Bairro Cebola, Barreirinhas/MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Senhor **SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA**, brasileiro, casado, Proprietário/Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 0000244742944-SSP/MA e inscrito no CPF nº 238.758.013-34, residente e domiciliado na cidade de Barreirinhas/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de nº 007/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial do Legislativo, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icatu-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2024, e no Item 3.2. deste Instrumento Contratual.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital do Aviso de Dispensa de Licitação;
- 1.1.3. A Proposta de Preços da Contratada;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência desta contratação é de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, encerrando-se na data de 17 de janeiro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogável, como preconiza os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação como contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**3.1. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

3.1.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada pela **CONTRATANTE** no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento e assinatura da Ordem de Serviços, de acordo com as demandas necessárias e nas descrições, critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência constante nos autos.

Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, Icatu-MA

*RA*



MUNICÍPIO DE ICATU-MA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

3.2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. Os serviços serão executados, nas seguintes especificações e quantitativos, de acordo com o descrito no Termo de Referência, Anexo I do Aviso da Dispensa de Licitação nº 001/2024, como segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	<p>Prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal de transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icatu/MA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1 Informatação, identificação, tratamento técnico em documentos; Produzir, estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades; Serviços de gestão de documentos públicos;</li> <li>2 Realizar análise permanente para identificar deficiências ou não-conformidades, pontos de observação, título das páginas, links, imagens, legendas, textos, formulários, funcionalidades, usabilidade, acessibilidade e outros;</li> <li>3 Revisar e editar textos e conteúdos;</li> <li>4 Elaborar, revisar e editar textos e conteúdos, Codificação de documentos para upload dos mesmos dentro das normas do TCE/MA;</li> <li>5 Tratamento técnico, arquivamento e upload de documentos "Diário Oficial da Câmara";</li> <li>6 Tratamento técnico, arquivamento, e upload de documentos dentro das normas do TCE/MA "SINCR CONTRATA";</li> <li>7 Tratamento técnico, arquivamento, codificação e upload de documentos conforme normas/instrução normativa do TCE/MA "EPCA";</li> <li>8 Tratamento técnico, arquivamento e upload de documentos dentro das normas do TCE/MA "SITE INSTITUCIONAL";</li> <li>9 Upload de arquivos</li> </ul>	MÊS	09 (nove)	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00

3.3. A prestação de serviços do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 e da Proposta de Preço da CONTRATADA, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global da prestação de serviços do objeto contratado será de acordo com as especificações, quantidades e valores propostos, e em conformidade com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, totalizando o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente ao valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.2. O montante estipulado nesta Cláusula constitui-se uma estimativa em função das demandas oriundas das atividades realizadas em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa de Licitação, cabendo para

CM	181102/2024
PROC.	
FOLHA	14
RUBRICA	

Proc. N° 001/2024  
 Rubrica *[assinatura]*



MUNICÍPIO DE ICATU-MA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 CNPJ N° 35.180.967/0001-87

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a panificação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo eficácia para fins de habilitação e classificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

15. Fica eleito o foro da Comarca de Icatu, Município do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Icatu (MA), 22 de Abril de 2024.

JOSE AGUIAR NETO  
 NETO:  
 008879889303

JOSE AGUIAR NETO  
 Vereador/Presidente  
 Câmara Municipal de Icatu-MA  
 CONTRATANTE

*[assinatura]*  
 SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA  
 Proprietário/Administrador  
 MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) *[assinatura]*  
 CPF 117.972.609-50

2) *[assinatura]*  
 CPF 021.257.663-14



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

**CONTRATO Nº 008/2024.**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024  
PROC. ADM. Nº 002/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA E A  
EMPRESA ZENNI LTDA.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.567.418/0001-64, situada na Travessa Nova II, s/nº, São Bernardo, nesta cidade de Humberto de Campos-MA, neste ato representada por seu Presidente/Vereador, Sr. **LUIZ AUGUSTO LOPES ESPINDOLA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 576018961-GEJUSP/MA e do CPF nº 647.894.893-53, residente e domiciliado nesta cidade de Humberto de Campos-MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ZENNI LTDA – J A L SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 40.512.958/0001-86, com Sede localizada na Rua 09, Planalto Vinhais II, nº 12, Quitandinha/Vinhais, São Luís-MA, 65.074-860, neste ato representada por JULIANA ZENNI PEREIRA, brasileira, solteira, publicitária/sócia/administradora, inscrita no CPF Nº 055.585.173-79 e CNH Nº 06263042966/DETRAN-MA, residente e domiciliada no município de São Luís-MA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 002/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de nº 008/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial do Legislativo, site Institucional e sistemas do TCE/MA, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e no Item 3.2. deste Instrumento Contratual.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital do Aviso de Dispensa de Licitação;
- 1.2.3. A Proposta de Preços da Contratada;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura encerrando-se em 04 de janeiro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação como contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

3.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada pela CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento e assinatura da Ordem de Serviços, de acordo com as demandas



ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

necessárias e nas descrições, critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência constante nos autos.

3.2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados, nas seguintes especificações e quantitativos, de acordo com o descrito no Termo de Referência, Anexo I do Aviso da Dispensa de Licitação nº 002/2024, como segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	<p>Prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Humberto de Campos/MA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Informatização, identificação, tratamento técnico em documentos; Produzir, estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades; Serviços de gestão de documentos públicos;</li> <li>■ Realizar análise permanente para identificar deficiências ou não conformidades, pontos de observação, título das páginas, links, imagens, legendas, textos, formulários, funcionalidades, usabilidade, acessibilidade e outros;</li> <li>■ Revisar e editar textos e conteúdos;</li> <li>■ Elaborar, revisar e editar textos e conteúdos, Codificação de documentos para upload dos mesmos dentro das normas do TCE/MA;</li> <li>■ Tratamento técnico, arquivamento e upload de documentos "Diário Oficial da Câmara";</li> <li>■ Tratamento técnico, arquivamento, e upload de documentos dentro das normas do TCE/MA "SINC CONTRATA";</li> <li>■ Tratamento técnico, arquivamento, codificação e upload de documentos conforme normas/instrução normativa do TCE/MA "EPCA";</li> <li>■ Tratamento técnico, arquivamento e upload de documentos dentro das normas do TCE/MA "SITE INSTITUCIONAL";</li> <li>■ Upload de arquivos</li> </ul>	MÊS	09 (oito)	R\$ 5.400,00	R\$ 48.600,00

3.3. A prestação de serviços do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 e da Proposta de Preço da CONTRATADA, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor global da prestação de serviços do objeto contratado será de acordo com as especificações, quantidades e valores propostos, de acordo com a proposta de preços



CM	181102/2024
PROC.	
FOLHA	17
RUBRICA	Ⓞ.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**

fins de habilitação e classificação.

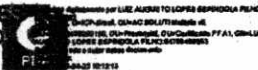
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15. Fica eleito o foro da Comarca de Humberto de Campos, Município do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

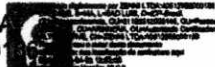
Humberto de Campos (MA), 23 de abril de 2024.

LUIZ AUGUSTO LOPES  
ESPINDOLA FILHO  
64789489353



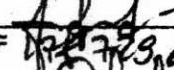
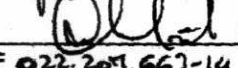
**LUIZ AUGUSTO LOPES ESPINDOLA FILHO**  
**Presidente**  
**Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA**  
**CONTRATANTE**

ZENNI LTDA  
40512958000



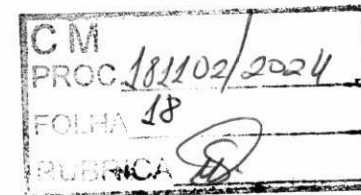
**JULIANA ZENNI PEREIRA,**  
**Sócia/Administradora**  
**ZENNI LTDA – J A L SOLUÇÕES**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1)   
CPF 122.729.603-20
- 2)   
CPF 022.207.667-14



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA



### MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS

**Objeto:** Serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para alimentação de sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

Preço I:	R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME.	CNPJ: 15.177.923/0001-90
Preço II:	Câmara Municipal de Lima Campos-MA– Contrato nº 01/DP/004/2024	CNPJ: 06.933.543/0001-48
Preço III:	Câmara Municipal de Morros-MA – Contrato nº 009/2024	CNPJ: 35.205.905/0001-82
Preço IV:	Câmara Municipal de Icatu-MA – Contrato nº 007/2024	CNPJ: 35.180.967/0001-87
Preço V:	Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA – Contrato nº 008/2024	CNPJ: 12.567.418/0001-64

Item	Descrição	Unid.	VALOR UNITÁRIO					Menor preço
			Preço I	Preço II	Preço III	Preço IV	Preço V	
1	Serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para alimentação de sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA: <b>ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b> Informatização, identificação, tratamento técnico em documentos; produzir, estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades; gestão de documentos públicos; realizar análise permanente para identificar deficiências ou não-conformidades, pontos de observação, título das páginas, links, imagens, legendas, textos, formulários, funcionalidades, usabilidade, acessibilidade e outros; revisar e editar textos e conteúdos; revisar e editar textos e conteúdos, além de traduzir conteúdos em inglês e espanhol; tratamento técnico e codificação de documentos para upload dos mesmos dentro das normas do TCE/MA; tratamento técnico para arquivamento e upload de documentos “Site Institucional”; tratamento técnico para arquivamento, e upload de documentos dentro das normas do TCE/MA “SINC-Contrata”; tratamento técnico para arquivamento, codificação e upload de documentos referentes à prestação de contas anual conforme normas/instrução normativa do TCE/MA; Upload de arquivos.	Mês	2.500,00	3.420,00	5.000,00	5.000,00	5.400,00	2.500,00



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 182102/2024
FOLHA 19
RUBRICA

Observação: Os valores com asterisco (\*) foram excluídos da soma da média do mapa de preços, por estarem acima ou abaixo do valor do mercado local, considerados inexequíveis ou elevados, distorcendo o cálculo da média do preço de mercado.

Presidente Sarney- MA, 22 de Novembro de 2024.

Silvia Patricia Buna Carvalho  
Secretária Geral



CM
PROC. 181102/2024
FOLHA 20
RUBRICA <i>(R)</i>

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

A  
V. Exa.  
Valmir dos Santos Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney–MA.

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para alimentação de sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA. Conforme solicitado, realizamos pesquisa de preços praticados no âmbito da administração pública, resultando na obtenção do menor valor conforme segue em anexo.

Destacamos que, para levantamento de preços estimados da contratação, foram adotados os seguintes critérios de pesquisa:

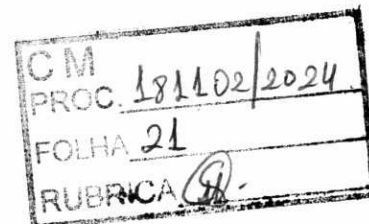
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

Os valores contidos nesta pesquisa de preços foram pesquisados de forma a basear os preços de mercado para o objeto mencionado acima, através do Link: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o resultado da cotação de preços, informando o melhor valor dentre os valores obtidos na pesquisa, para que sejam tomadas as providências cabíveis com o prosseguimento dos trâmites legais.

Presidente Sarney – MA, em 22 de Novembro de 2024.

*Silvia Patricia Buna Carvalho*  
Silvia Patricia Buna Carvalho  
Secretária Geral



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

**MENOR PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para alimentação de sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA: <b>ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b> Informatização, identificação, tratamento técnico em documentos; produzir, estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades; gestão de documentos públicos; realizar análise permanente para identificar deficiências ou não-conformidades, pontos de observação, título das páginas, links, imagens, legendas, textos, formulários, funcionalidades, usabilidade, acessibilidade e outros; revisar e editar textos e conteúdos; revisar e editar textos e conteúdos, além de traduzir conteúdos em inglês e espanhol; tratamento técnico e codificação de documentos para upload dos mesmos dentro das normas do TCE/MA; tratamento técnico para arquivamento e upload de documentos “Site Institucional”; tratamento técnico para arquivamento, e upload de documentos dentro das normas do TCE/MA “SINC-Contrata”; tratamento técnico para arquivamento, codificação e upload de documentos referentes à prestação de contas anual conforme normas/instrução normativa do TCE/MA; Upload de arquivos.	Mês	01	2.500,00	2.500,00
				Valor Total:	2.500,00

Presidente Sarney – MA, em 22 de Novembro de 2024.

*Silvia Patricia Buna Carvalho*  
Silvia Patricia Buna Carvalho  
Secretária Geral



CM
PROC. 181102/2024
FOLHA 22
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ao Sr.  
Kelvesson Barbosa Pereira de Sousa  
Setor de Contabilidade

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer à despesa referente à prorrogação da vigência do contrato nº 040702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para alimentação de sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, oriundo do processo administrativo nº 181102/2024.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado sua estimativa de impacto orçamentário.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Presidente Sarney - MA, em 22 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



CM
PROC. 181102/2024
FOLHA 23
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

A  
V. Exa.  
Valmir dos Santos Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA.

**Senhor Presidente,**

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária a que se refere o processo administrativo de nº. 181102/2024, o departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Presidente Sarney vem diante a V. Exa. se manifestar da forma que segue:

**CERTIFICO:**

Que revendo a Lei Orçamentária Anual de 2023, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2024, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo acima mencionado. Conforme segue:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
FUNÇÃO: 01 - Legislativa  
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa  
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo  
PROJ.ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários  
Saldo da Dotação: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

- Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar  
 Valor não reforçado

Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, 25 de Novembro de 2024.

~~Kelvesson Barbosa de Sousa  
CONTADOR  
CRC 4129979-0  
CRC 024809533-7~~



CM
PROC. 181102/2024
FOLHA 24
RUBRICA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
CNPJ: 02.051.645/0001-89  
Avenida Padre Luis Risso, Centro  
CEP: 65.204.000

PORTARIA Nº 010/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para o cargo em comissão de CONTADOR da Câmara municipal de vereadores de Presidente Sarney – MA, o Sr. KELVESSON BARBOSA PEREIRA DE SOUSA, CRC MA 012990/0-0, portador do CPF nº 024.865.533-71.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney em 02.01.2023.

VALMIR DOS SANTOS SOARES

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA EM 02.01.2023





CM	181102/2024
PROC.	
FOLHA	25
RUBRICA	


**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-  
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato n.º 040702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 004/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para alimentação de sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica, de 0,11%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, 25 de Novembro de 2024.

  
Kelverson Barbosa Pereira de Sousa

CONTADOR  
CPCRC 012990/0-0  
CPF: 024.865.333-71



CM
PROC. 181102/2024
FOLHA 26
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 040702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para alimentação de sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

Na qualidade de Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Presidente Sarney - MA, em 25 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



CM
PROC. 181102/2024
FOLHA 27
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

Processo nº 181102/2024

Natureza: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

**AUTUAÇÃO**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2024, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

**AUTUO**

Fundamentação Legal: **Art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021.**

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de termo aditivo de contrato e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
FUNÇÃO: 01 - Legislativa  
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa  
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo  
PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários  
Saldo da Dotação: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu, Valmir dos Santos Soares, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Presidente Sarney - MA, em 25 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

CM	18202/2024
PROC.	
FOLHA	28
RUBRICA	28-10-2022


PUBLICA  
28-10-2022  
R. Rodrigues  
Diretor de Expediente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
CNPJ: 02.051.645/0001-89  
Avenida Padre Luís Risso, Centro  
CEP: 65.204.000

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO DE 2023/2024.**

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:05 horas, foi realizada a abertura da Sessão Extraordinária/Especial para Eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Presidida pelo Senhor vereador ELOURDE COSTA, presidente da atual mesa diretora da Câmara municipal de Presidente Sarney, e secretariada pela vereadora CLERISLENE NOGUEIRA CHAGAS SILVA, 1ª Secretária da Mesa Diretora atual. Declarada aberta a Sessão, com 09 (nove) vereadores presentes, o Senhor Presidente da sessão declarou a todos que havia uma única chapa registrada, para concorrer aos cargos da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, denominadas **CHAPA I**, formada pelos vereadores: **PRESIDENTE: VALMIR DOS SANTOS SOARES; VICE-PRESIDENTE: DOMINGOS SA MONTEIRO; 1º SECRETARIO: DOMINGOS SEBASTIÃO CAMPOS AROUCHA; 2º SECRETARIO: JOSE RAIMUNDO CORREA**, registrada em tempo hábil, de acordo com os ditames do edital 001/2022, e resolução da mesa 002/2022, que definiram as regras para a renovação da Mesa para o biênio 2023/2024. De acordo com os parágrafos 2º e 3º do Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara, o Presidente ELOURDE COSTA, deu início a votação em ESCRUTÍNIO PÚBLICO, com chamada nominal dos vereadores para que declarassem o seu voto, Dando início a VOTAÇÃO: Perguntado individualmente aos Vereadores como Votaria na chapa registrada, Os Vereadores declararam os seguintes Votos aos cargos da Mesa: Adelmo Moraes Silva (**ausente**); Carlos Rogerio Moraes de Sousa, (**ausente**) Clerislene Nogueira Chagas Silva (**votou na chapa I**) Domingos Sá Monteiro (**votou na chapa I**), Domingos Sebastião Campos Aroucha (**votou na chapa I**), Eleurde Costa (**votou na chapa I**), Fabio Jorge Ribeiro do Nascimento, (**se absteve**), Jonélio Pedro Gomes Soares (**se absteve**), Jose Raimundo Correa (**votou na chapa I**) Luciane Bezerra Araújo (**votou na chapa I**), e Valmir dos Santos Soares (**votou na chapa I**). Concluída a votação o Senhor Presidente declarou ao Plenário o quantitativo de votos obtido na única chapa registrada: CHAPA I, que obteve 7 (sete) votos favoráveis; em face do resultado da votação o Senhor Presidente DECLAROU ELEITA a Chapa I, com sete (7) votos, **DECLARANDO ELEITA A CHAPA I**, composta pelos vereadores: **PRESIDENTE: VALMIR DOS SANTOS SOARES; VICE-PRESIDENTE: DOMINGOS SA MONTEIRO; 1º SECRETARIO: DOMINGOS SEBASTIÃO CAMPOS AROUCHA; 2º SECRETARIO: JOSE RAIMUNDO CORREA**, que dirigirá a câmara no biênio 2023/2024. a seguir o Presidente ELOURDE COSTA, franqueou a palavra ao presidente da mesa, eleito, **VALMIR DOS SANTOS SOARES**, que agradeceu a confiança nele depositada para dirigir a câmara municipal, ao seu grupo político pelo apoio, reforçando que gostaria de no seu

mandato, manter boas relações com todos os vereadores. O presidente declarou um intervalo de 15 minutos para a lavratura da ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e colocada em votação e aprovada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão extraordinária de Eleição da Mesa Diretora da câmara municipal de Presidente Sarney para o biênio 2023/2024, da qual, Eu, CLERISLENE NOGUEIRA CHAGAS SILVA, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada, pelo Senhor Presidente, pelos membros da Nova Mesa Diretora e demais vereadores presentes à sessão que queiram rubricá-la. Palácio do legislativo municipal em 28.10.2022.

  
**CLERISLENE NOGUEIRA CHAGAS SILVA**

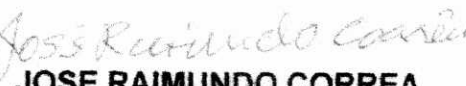
  
**ELEURDE COSTA**

**NOVA MESA DIRETORA, BIÊNIO 2023/2024:**

  
**VALMIR DOS SANTOS SOARES**  
Presidente

  
**DOMINGOS SA MONTEIRO**  
vice-presidente

  
**DOMINGOS SEBASTIÃO C. AROUCHA**  
1º secretário

  
**JOSE RAIMUNDO CORREA**  
2º secretário






CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 02.051.645/0001-89  
Avenida Padre Luis Rizzo, Centro  
CEP: 65.204.000

CM
PROCC. 181102/2024
FOLHA 30
RUBRICA

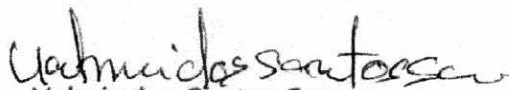
## TERMO DE POSSE


### **MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA : EXERCÍCIO DE 2023 A 2024**

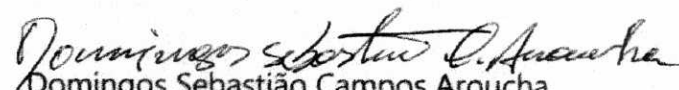
Ao Primeiro dia do Mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, (01.01.2023) às nove horas (9:00 hrs) compareceram em ato solene realizado na Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, os Vereadores: VALMIR DOS SANTOS SOARES, DOMINGOS SA MONTEIRO, DOMINGOS SEBASTIÃO CAMPOS AROUCHA e JOSE RAIMUNDO CORREA, **ELEITOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY** em 28.10 de 2022, (para o biênio 2023/2024), nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Câmara Municipal, para tomarem posse nos cargos de: **Presidente: VALMIR DOS SANTOS SOARES; Vice-Presidente: DOMINGOS SA MONTEIRO; 1º Secretário: DOMINGOS SEBASTIÃO CAMPOS AROUCHA; 2º Secretário: JOSE RAIMUNDO CORREA**, da Câmara Municipal de Presidente Sarney, para o biênio 2023/2024, oportunidade em que a Vereadora LUCIANE BEZERRA ARAUJO, convidada para presidir este, **PROCLAMOU-OS EMPOSSADOS**. Para produzir seus efeitos legais, lavrou-se este **TERMO de POSSE**, que vai assinado pela vereadora que deu posse e pelos empossados.

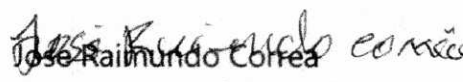
  
LUCIANE BEZERRA ARAUJO  
Vereadora Empossante

Mesa Diretora empossada:

  
Valmir dos Santos Soares  
Presidente

  
Domingos Sa Monteiro  
Vice-presidente

  
Domingos Sebastião Campos Aroucha  
1º Secretário

  
Jose Raimundo Correa  
2º Secretário

Publicado no mural da Câmara Municipal em 01.01.2023.



CM
PROC. 181102/2024
FOLHA 31
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

**DESPACHO**

À  
Assessoria Jurídica

Nesta

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 181102/2024, para emissão de parecer sobre o termo aditivo de contrato, visando a prorrogação da vigência do contrato nº 040702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para alimentação de sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, com fulcro no art. 53, § 4º, da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

Presidente Sarney - MA, em 25 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

C.M.	181102/2024
PROC.	
FOLHA	32
RUBRICA	

**MINUTA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040702/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181102/2024**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, situada na Av. Padre Luis Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº 044551492012-0-SSP/MA e do CPF nº 377.180.293-87, a seguir denominada contratante, e a empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME, situada na Rua Maria Gomes da Silva nº 153-B, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.177.923/0001-90, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Fernando Pereira da Silva, portador do RG nº 030032382005-5/SSP-MA e do CPF nº 038.359.923-76, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente aditivo contratual, nos termos do art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente aditivo contratual tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 040702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para alimentação de sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

1.2. Integram e completam o presente aditivo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, e na Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

2.2. Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
------	-----------	-------	------	----------	----------





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA

PROC. 181102/2024
FOLHA 33
RUBRICA (9)

1	Serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para alimentação de sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA: <b>ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b> Informatização, identificação, tratamento técnico em documentos; produzir, estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades; gestão de documentos públicos; realizar análise permanente para identificar deficiências ou não-conformidades, pontos de observação, título das páginas, links, imagens, legendas, textos, formulários, funcionalidades, usabilidade, acessibilidade e outros; revisar e editar textos e conteúdos; revisar e editar textos e conteúdos, além de traduzir conteúdos em inglês e espanhol; tratamento técnico e codificação de documentos para upload dos mesmos dentro das normas do TCE/MA; tratamento técnico para arquivamento e upload de documentos “Site Institucional”; tratamento técnico para arquivamento, e upload de documentos dentro das normas do TCE/MA “SINC-Contrata”; tratamento técnico para arquivamento, codificação e upload de documentos referentes à prestação de contas anual conforme normas/instrução normativa do TCE/MA; Upload de arquivos.	Mês	01	2.500,00	2.500,00
Valor Total:		R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)			

### CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
FUNÇÃO: 01 - Legislativa  
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa  
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo  
PROJ.ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA OITAVA – FORO



CM
PROC. 181102/2024
FOLHA 34
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Presidente Sarney - Maranhão, -- de ----- de 2024.

***CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA.***

Valmir dos Santos Soares  
Presidente da Câmara de Presidente Sarney - MA  
Contratante

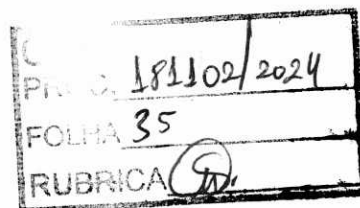
***R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME.***

CNPJ nº 15.177.923/0001-90.  
Raimundo Fernando Pereira da Silva.  
CPF nº 038.359.923-76.  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181102/2024  
PARECER JURÍDICO Nº 261102/2024

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 040702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para alimentação de sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ADITIVO DE CONTRATO. COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 6º, INCISO XV E ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §4º, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

### **I. OBJETO DA CONSULTA**

Tratam-se os autos sobre o 1º Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato nº 040702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para alimentação de sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

Os autos foram encaminhados a essa assessoria jurídica, em cumprimento ao art. 53, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, para análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade da matéria.

É o que se tem a relatar.

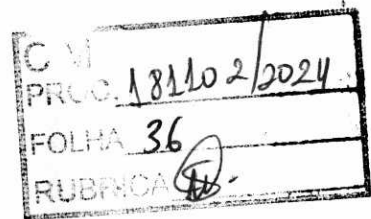
Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente em cumprimento à Constituição Federal, art. 37, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 53, §3º, prevê a possibilidade de envio do termo de aditivo ao órgão de assessoramento jurídico para controle prévio, conforme segue:

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da*



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

*Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

(...)

*§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*

Conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 6º, inciso XV e art. 107, prevê a possibilidade de prorrogação da vigência dos contratos que são essenciais para o bom andamento da administração desde que seja comprovada a vantagem na manutenção da contratação, conforme segue:

*Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:*

(...)

*XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;*

(...)

*Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

### **III. DA TEMPESTIVIDADE**

Constata-se que a pretensão de formular o presente termo aditivo é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 29 de Novembro de 2024.

### **IV. CONCLUSÃO**

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, uma vez que, a situação concreta está devidamente justificada, e em conformidade aos termos do art. 6º, inciso XV e art. 107 da Lei 14.133/21.

**É O PARECER.**

Presidente Sarney - MA, em 26 de Novembro de 2024.

*Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira*

**Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira**

**OAB-MA 14935**

**Assessor Jurídico**



CM	181102/2024
PROC.	
FOLHA	37
RUBRICA	(4)

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

**ESTADO DO MARANHÃO**

CNPJ: 02.051.645/0001-89

Avenida Padre Luís Risso, Centro

CEP: 65.204.000

PORTARIA Nº 004/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de vereadores de Presidente Sarney – MA, a Sra. Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira, CPF: 011.329.133-73, OAB-MA 14935, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2024.

Valmir dos Santos Soares

PRESIDENTE

PUBLICADA EM 02.05.2024.



M	181102/2024
PROC.	
FOLHA	38
RUBRICA	<i>(Signature)</i>

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

A  
V. Exa.  
Valmir dos Santos Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA.

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 181102/2024 a autoridade competente, para demais providências cabíveis.

Presidente Sarney - MA, em 26 de Novembro de 2024.

*Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira*  
**Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira**  
**OAB-MA 14935**  
**Assessor Jurídico**



CM
PROC. 181102/2024
FOLHA 39
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

À empresa

R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME.

CNPJ nº 15.177.923/0001-90.

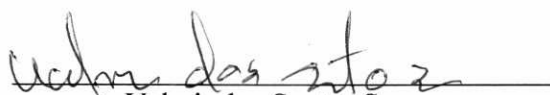
Localizada na Maria Gomes da Silva nº 153A, Centro, Lago dos Rodrigues - MA.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, para assinatura do termo aditivo para prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para alimentação de sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

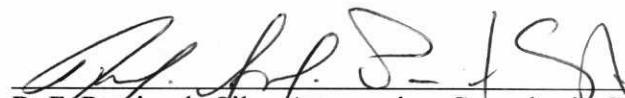
- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Presidente Sarney - MA, em 27 de Novembro de 2024.

  
Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Ciente em 27 de NOVEMBRO de 2024.



R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME.

CNPJ nº 15.177.923/0001-90.

Raimundo Fernando Pereira da Silva.

RG nº 030032382005-5/SSP-MA.

CPF nº 038.359.923-76.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CM	181102/2024
PROC.	
FOLHA	40
RUBRICA	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**  
**CNPJ: 15.177.923/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:55 do dia 06/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2024.

Código de controle da certidão: **263E.1415.64F5.78C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CM	18/11/2024
PROC.	18/11/2024
FOLHA	41
RUBRICA	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 470803/24

**Data da Certidão:** 19/11/2024 09:39:06

CPF/CNPJ 15177923000190 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, estanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/02/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/11/2024 09:39:06



CM
PROC. 181102/2024
FOLHA 42
RUBRICA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 087002/24

**Data da Certidão:** 21/10/2024 10:20:12

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 15177923000190

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 19/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



DATA DA EMISSÃO: 31/10/2024 28

CM
PROC. 181102/2024
FOLHA 43
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA**

**NUMERO:** 00414

**LIBERAÇÃO:** 31/10/2024

**VALIDADE:** 29/01/2025

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

**CPF / CNPJ:** 15.177.923/0001-90

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 1291

**ENDEREÇO:** RUA MARIA GOMES **Bairro:** CENTRO **Nº:** 153

**MUNICÍPIO:** LAGO DOS RODRIGUES **UF:** MA

**TRIBUTOS ABRANGIDOS**

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO

ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos ( 240 a 242 ) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.  
Ou acessando o link: <https://nfse.lagodosrodrigues.ma.gov.br/autenticar>  
**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:** L19J3fcuyzmOEX80Pbtk  
EMITIDO ÀS 11:53:28 DO DIA 31/10/2024.

CM	18/11/2024
PROC.	181102/2024
FOLHA	44
RUBRICA	GD

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.177.923/0001-90  
**Razão Social:** R F PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL  
**Endereço:** RUA JOAQUIM BORGES 06 / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA / 65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

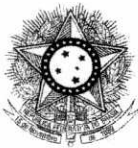
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2024 a 30/11/2024

**Certificação Número:** 2024110119361933488385

Informação obtida em 18/11/2024 08:34:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CM
PROC. 181102/2024
FOLHA 45
RUBRICA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.177.923/0001-90

Certidão nº: 57109380/2024

Expedição: 20/08/2024, às 10:38:37

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.177.923/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 181102/2024
FOLHA 46
RUBRICA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040702/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181102/2024**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, situada na Av. Padre Luis Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº 044551492012-0-SSP/MA e do CPF nº 377.180.293-87, a seguir denominada contratante, e a empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME, situada na Rua Maria Gomes da Silva nº 153-B, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.177.923/0001-90, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Fernando Pereira da Silva, portador do RG nº 030032382005-5/SSP-MA e do CPF nº 038.359.923-76, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente aditivo contratual, nos termos do art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente aditivo contratual tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 040702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para alimentação de sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

1.2. Integram e completam o presente aditivo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, e na Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

2.2. Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

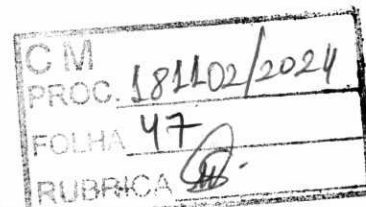
4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
------	-----------	-------	------	----------	----------

C.N.P.J: 02.051.645/0001-89 End: Av. Padre Luis Risso, s/n – Centro  
Presidente Sarney – MA CEP: 65.204-000 E-mail: [cmpresidentesarney@gmail.com](mailto:cmpresidentesarney@gmail.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA



1	Serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para alimentação de sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA: <b>ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b> Informatização, identificação, tratamento técnico em documentos; produzir, estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades; gestão de documentos públicos; realizar análise permanente para identificar deficiências ou não-conformidades, pontos de observação, título das páginas, links, imagens, legendas, textos, formulários, funcionalidades, usabilidade, acessibilidade e outros; revisar e editar textos e conteúdos; revisar e editar textos e conteúdos, além de traduzir conteúdos em inglês e espanhol; tratamento técnico e codificação de documentos para upload dos mesmos dentro das normas do TCE/MA; tratamento técnico para arquivamento e upload de documentos "Site Institucional"; tratamento técnico para arquivamento, e upload de documentos dentro das normas do TCE/MA "SINC-Contrata"; tratamento técnico para arquivamento, codificação e upload de documentos referentes à prestação de contas anual conforme normas/instrução normativa do TCE/MA; Upload de arquivos.	Mês	01	2.500,00	2.500,00
Valor Total:		R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)			

### CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
FUNÇÃO: 01 - Legislativa  
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa  
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo  
PROJ.ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA OITAVA – FORO

C.N.P.J: 02.051.645/0001-89 End: Av. Padre Luis Risso, s/n – Centro  
Presidente Sarney – MA CEP: 65.204-000 E-mail: [cmpresidentesarney@gmail.com](mailto:cmpresidentesarney@gmail.com)




CM	181102/2024
PROC.	
FOLHA	48
RUBRICA	(94)

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Presidente Sarney - Maranhão, 28 de Novembro de 2024.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.**  
Valmir dos Santos Soares  
Presidente da Câmara de Presidente Sarney - MA  
Contratante

  
**R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME.**  
CNPJ nº 15.177.923/0001-90.  
Raimundo Fernando Pereira da Silva.  
CPF nº 038.359.923-76.  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

LEONARDO DA SILVA CAMPOS CPF nº 606.995.143-45  
Jaabr Dantas da Silva CPF nº 032514583-02





**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	181102/2024
PROC.	
FOLHA	49
RUBRICA	

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 040702/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, e a empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME, situada na Rua Maria Gomes da Silva nº 153-B, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.177.923/0001-90. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 040702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para alimentação de sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA. **BASE LEGAL:** Art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, ficam ratificadas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo. **VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2024. **ÓRGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **FUNÇÃO:** 01 – Legislativa, **SUB FUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa **PROGRAMA:** 0001 – Processo Legislativo, **PROJETO ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIO:** Sr. Raimundo Fernando Pereira da Silva, portador do RG nº 030032382005-5/SSP-MA e do CPF nº 038.359.923-76, pela CONTRATADA e o Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº 044551492012-0-SSP/MA e do CPF nº 377.180.293-87, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Pinheiro - MA. Data da assinatura 28 de Novembro de 2024.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

PROC. 181102/2024
FOLHA 50
RUBRICA

**AUTORIZAÇÃO DE INICIO DE SERVIÇOS Nº 281102/2024**  
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2023.

À empresa

R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME.

CNPJ nº 15.177.923/0001-90.

Localizada na Rua Maria Gomes da Silva nº 153-B, Centro, Lago dos Rodrigues - MA.

Pela presente ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Autorizo a dar início à prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para alimentação de sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, de acordo com Termo de Contrato nº 040702/2023, 2º Termo Aditivo. Valor dos Serviços: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Presidente Sarney – MA, em 28 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Ciente em 28 de NOVEMBRO de 2024.

R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME.

CNPJ nº 15.177.923/0001-90.

Raimundo Fernando Pereira da Silva.

RG nº 030032382005-5/SSP-MA.

CPF nº 038.359.923-76.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CM
PROC. 181102/2024
FOLHA 51
RUBRICA

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2024 09:51:47

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**  
CNPJ: **15.177.923/0001-90**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

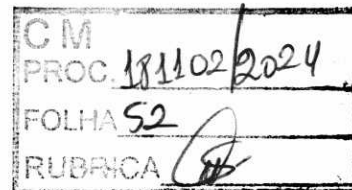
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**GLOBAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2024. **ÓRGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **FUNÇÃO:** 01 – Legislativa, **SUB FUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa **PROGRAMA:** 0001 – Processo Legislativo, **PROJETO ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIO:** Sr. Reinaldo Castro Araujo, portador do RG nº 1234527992/GEJUSPC-MA e do CPF nº 918.228.153-04, pela CONTRATADA e o Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº 044551492012-0-SSP/MA e do CPF nº 377.180.293-87, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Pinheiro - MA. Data da assinatura 28 de Novembro de 2024.

de terc. pessoa jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIO:** Sr. Raimundo Fernando Pereira da Silva, portador do RG nº 030032382005-5/SSP-MA e do CPF nº 038.359.923-76, pela CONTRATADA e o Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº 044551492012-0-SSP/MA e do CPF nº 377.180.293-87, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Pinheiro - MA. Data da assinatura 28 de Novembro de 2024.



### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 040702/2023**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 040702/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Padre Luís Rizzo, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, e a empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME, situada na Rua Maria Gomes da Silva nº 153-B, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.177.923/0001-90. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 040702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para alimentação de sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA. **BASE LEGAL:** Art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, ficam ratificadas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo. **VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2024. **ÓRGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **FUNÇÃO:** 01 – Legislativa, **SUB FUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa **PROGRAMA:** 0001 – Processo Legislativo, **PROJETO ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmpresidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d976f21166750af1849f917fe6dd182d1cd36a5e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PROC	181102/2024
FOLHA	53
BRUNCA	<i>[Handwritten Signature]</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

CNPJ: 02.051.645/0001-89  
Avenida Padre Luís Risso, Centro  
CEP: 65.204.000

PORTARIA Nº 025/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo/função em comissão de GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de vereadores de Presidente Sarney – MA, a Sra. SILVIA PATRICIA BUNA CARVALHO, CPF: 613.616.403-59, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE MAIO DE 2023.

*Valmir dos Santos Soares*  
Valmir dos Santos Soares  
PRESIDENTE

PUBLICADA EM 01.05.2023.